

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 - SECJEL

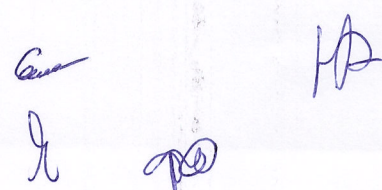
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 - SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIO E ARTES - ECOA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e o **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIO E ARTES - ECOA**, estabelecido no Município de Sobral/CE, situado na Travessa Adriano Dias, 135, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.159/0001-23, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR**, portador do CPF nº 780.695.483-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Chamada Pública – CH24001 – SECJEL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 261/2000 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da Chamada Pública CH24001 – SECJEL, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 261/20003 e nas cláusulas “7.4” e “7.4.1.1” do Contrato de Gestão nº 001/2024 – SECJEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para “**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SELECIONADA PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES NAS ÁREAS DO ESPORTE, LAZER, CULTURA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: VI MEIA MARATONA, CORRIDA KIDS 2024 E ALUSÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR**”, de acordo com as especificações do plano de trabalho readequado, exarado pelo INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIO E ARTES - ECOA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

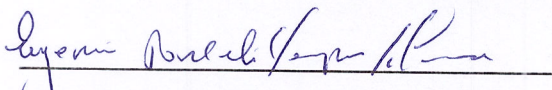
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** R\$ 108.974,00 (cento e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais), correspondente a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Plano de Trabalho readequado (P341414/2024), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

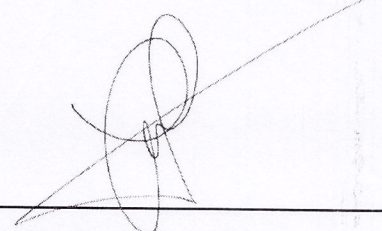
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

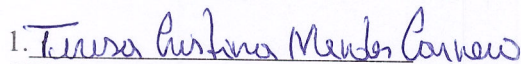
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

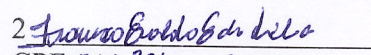
Sobral/CE, 14 de outubro de 2024.


Eugênio Parceli Sampaio Silveira
CONTRATANTE

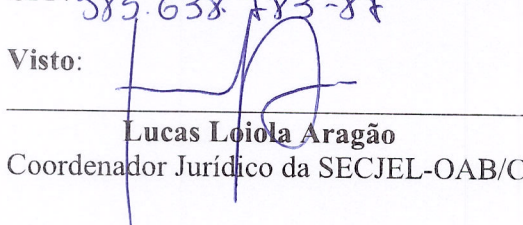

Antônio Mendes Carneiro Júnior
PRESIDENTE DO INSTITUTO ESCOLA DE
CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIO E
ARTES - ECOA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 385.638.783-87

2. 
CPF: 011.394.773-50

Visto:


Lucas Loiola Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL-OAB/CE nº 32.026



SOBRAL

PREFEITURA

SECRETARIA DA JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER